



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1418
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5782, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026**“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, e; **Considerando** a necessidade de ampliar a capacidade do Município na captação de recursos voluntários da União, do Estado e de outros órgãos públicos e privados, por meio de programas, convênios e transferências; **Considerando** que a criação de uma Comissão específica contribui para a melhor articulação institucional, eficiência administrativa e transparência na aplicação dos recursos públicos; **Considerando** a relevância da gestão planejada e coordenada de propostas junto a plataformas como o TransfereGov, sistemas estaduais e demais mecanismos de transferências voluntárias;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Captação de Recursos Públicos, com a finalidade de planejar, acompanhar e articular ações voltadas à identificação, elaboração, cadastramento e monitoramento de propostas e projetos de natureza multisetoriais, destinados à obtenção de recursos financeiros junto a órgãos federais, estaduais e entidades parceiras, necessários à execução de suas políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo com as seguintes atribuições:

- I** - mapear editais, programas e oportunidades de captação de recursos;
- II** - cadastrar projetos e propostas em sistemas eletrônicos de transferências voluntárias;
- III** - acompanhar a tramitação das propostas junto aos órgãos competentes;
- IV** - articular com secretarias municipais, estaduais e federais para viabilizar a celebração de convênios e contratos de repasse;
- V** - elaborar relatórios periódicos sobre a captação de recursos e sua execução;
- VI** - organizar a entrada e saída de recursos municipais, provenientes da captação, a fim de que sejam encaminhados à secretaria que realizará a aplicação dos recursos no objeto para qual foi destinado, dando ciência dos prazos de execução e prestação de contas.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para a composição da Comissão:

- I** – Cleber Augusto de Melo Martins, Secretaria Municipal de Governo;
- II** – Vitor Antonio Ribeiro Trebeschi, Secretaria Municipal de Governo;
- III** – Luiz Antonio Lima Rondelli, Secretaria Municipal de Administração;

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS/283279
43899

GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER/4563998
853

Assinado de forma digital
por
GILBERTO LUIZ
MORAES
SELBER/4563998
Data: 2026.01.13
10:11:00-0500



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

IV – Wagner Luis Barbosa Gockos, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente;

V – Abner Felipe Munhos Pimentel, Secretaria Municipal de Fazenda;

VI – Makelly Vallim Cardoso, Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Luis Celso Garcia de Lima, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

VIII – Leticia Miguel dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

IX – Romeu Becaro Cunha. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.

Art. 4º. A Comissão poderá convidar servidores de outras áreas técnicas para assessoramento específico, quando necessário.

Art. 5º. A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Janeiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [REDACTED]
GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [REDACTED]

Dados: 2026.01.13 18:00:50 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [REDACTED]
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.01.13 18:00:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.781, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**“ACRESCENTA O § 4º, NO ART. 1º, JUNTO AO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5780/2026, CONFORME
SOLICITAÇÃO E EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DO
PROMDEC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA
E TURISMO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que a Lei nº 3350/2023 (“Dispõe sobre atualização e dinamização do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município- PROMDEC, e dá outras providências”) concede incentivos fiscais e benefícios para instalação e expansão de empresas no município, gerando assim, empregos e renda; **Considerando** que o Município possui espaços fechados, voltados à instalação dessas empresas, os quais são concedidos também por meio do Termo de Permissão de Uso, no âmbito de processos realizados com relação ao PROMDEC; **Considerando** expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo (Ofício nº 004/2026-SDET) e a necessidade de atualização de valores pertinentes ao respectivo tópico, utilizando-se de índice oficial utilizado pela Prefeitura Municipal de Aguai; **Considerando**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o reajuste anual aplicado pelo Decreto Municipal nº 5780/2025 (que “DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990);

DECRETA

Art. 1º. Acrescenta o § 4º, junto ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 5780/2026, conforme segue:

“Art. 1º...

§ 4º. Conforme expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Ofício nº 004/2026, ficam definidos os valores referentes à ocupação de espaços públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 3350/2023, destinados à instalação de empresas, por m²/mês: R\$ 1,11 (um real e onze centavos).”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 5462/2025, e tendo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de Janeiro de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER:

SELBER:
Dados: 2026.01.13 15:26:32 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por CLEBER

MARTINS:

AUGUSTO DE MELO MARTINS

Dados: 2026.01.13 15:26:51 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – Aguai (SP) – CEP: 13863-230
CNPJ: 46.425.229/0001-79 | Website: www.aguai.sp.gov.br | Telefone: (19) 3653-7100

Aguai, 12 de janeiro de 2026.

Ofício nº 004/2026 | SDEAT

Ao Sr. Cleber Augusto de Melo Martins

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Reajuste e Atualização de Preço Público

Prezado Sr. Secretário,

Considerando o reajuste anual aplicado no Decreto de Preços Públicos vigente para o exercício de 2026, e os objetivos do **Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico (PROMDEC)**, desta forma não caracterizando renúncia de receita, bem como um valor justo para as partes, solicitamos que o mesmo seja aplicado também no item abaixo descrito, para o exercício de 2026, conforme segue:

*“Ocupação de Espaços Públicos destinada à Instalação de Empresas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.350/2023, por m²/mês, com o valor de **R\$ 1,11** (um real e onze centavos).”*

O valor considera o índice de reajuste anual em 4,46% com relação ao exercício anterior.

Encontramo-nos à disposição para maiores esclarecimentos. Reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS RAMOS DOS SANTOS

Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

